

**REQUERIMENTO Nº 114/2025**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

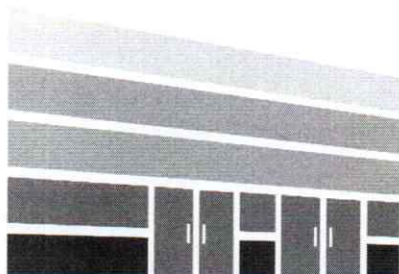
**Rárika de Araújo Bastos**, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER, ouvido o Plenário, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, no art. 39 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, bem como no art. 44, inciso XXXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar a realização de sessão solene para a Concessão da Comenda de Honra ao Mérito “Damião Calixto dos Santos”, destinada aos profissionais da limpeza urbana.

**Justificativa**

A presente proposição visa à realização de Sessão Solene no Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, com a finalidade de proceder à concessão da Comenda de Honra ao Mérito “Damião Calixto dos Santos” aos profissionais da limpeza urbana que se destacam por sua atuação exemplar, conduta ética e relevante contribuição aos serviços públicos essenciais de limpeza e manutenção da cidade de Parnamirim/RN.

A honraria em questão foi instituída com o propósito de reconhecer publicamente o trabalho digno, silencioso e de alto valor social desempenhado pelos trabalhadores da limpeza urbana — popularmente conhecidos como “garis” — cuja atuação cotidiana é fundamental para a salubridade dos espaços públicos, o equilíbrio ambiental urbano e a qualidade de vida da população. Por meio desta iniciativa, o Poder Legislativo Municipal reafirma seu compromisso com a valorização do serviço público e com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

A relevância da atividade desses profissionais encontra respaldo legal e institucional nas políticas nacional e estadual de resíduos sólidos. A Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece em seu Art. 6º, inciso VIII, como princípio fundamental, o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 14 / 05 / 2025

*[Assinatura]*  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 15/05/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 20/05/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

reciclável como bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania. Em consonância com a diretriz federal, a Lei Estadual Nº 11.669, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte, destaca a importância da valorização dos agentes da limpeza urbana, responsáveis por uma série de atividades indispensáveis, como varrição de vias, limpeza de córregos e dispositivos de drenagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos.

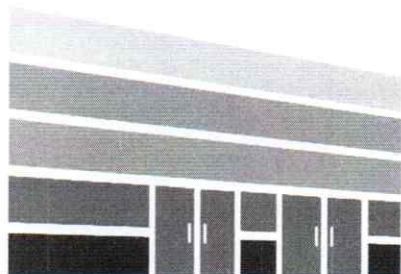
Ressalta-se que no âmbito do Município de Parnamirim, os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (MCIDADES, 2022) indicam que 99,63% da população é atendida pelo serviço de coleta de resíduos, o que corresponde a aproximadamente 251.433 habitantes. Diariamente, são geradas cerca de 184,4 toneladas de resíduos sólidos urbanos (média de 0,73 kg por habitante/dia). Esse volume expressivo evidencia a magnitude do trabalho realizado pelos garis, cuja função é absolutamente essencial para o pleno funcionamento da cidade, tanto do ponto de vista ambiental quanto social.

Em reconhecimento a essa importância, a Lei Municipal nº 1.643, de 04 de dezembro de 2013, incluiu no Calendário Oficial do Município o Dia do Gari, celebrado anualmente em 16 de maio. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, estabeleceu o referido dia como feriado para os trabalhadores da limpeza pública, reforçando o compromisso do município com a valorização desses profissionais.

Nos termos regimentais e conforme previsão expressa da Resolução nº 15, de 20 de novembro de 2023, compete ao Plenário deliberar sobre a concessão da Comenda de Honra ao Mérito “Damião Calixto dos Santos”, cujo escopo é premiar profissionais da limpeza urbana que se notabilizam pela dedicação, responsabilidade e zelo com que desempenham suas funções. O processo de concessão exige, ainda, a indicação fundamentada por parte dos vereadores, acompanhada de histórico que comprove a relevância dos serviços prestados à municipalidade.

Para além do reconhecimento institucional, a concessão da Comenda “Damião Calixto dos Santos” carrega importante carga simbólica. Como ensina o sociólogo Pierre Bourdieu, a invisibilidade social é uma forma de violência simbólica que exclui sujeitos do reconhecimento público e da legitimação de sua existência social. Os garis, muitas vezes ignorados pela sociedade, prestam um serviço fundamental e estruturante, mas frequentemente invisibilizado. Neste contexto, homenagear esses trabalhadores é um ato de justiça social e de reparação simbólica, que contribui para romper com esse ciclo de invisibilidade histórica.

Dessa forma, ao consagrar os méritos de profissionais que, com zelo e compromisso, mantêm a cidade limpa e funcional, a presente iniciativa cumpre não apenas uma função



cerimonial, mas, sobretudo, pedagógica e política: afirma o valor do trabalho manual, dignifica a função pública e reafirma o papel transformador das instituições democráticas.

Por todo o exposto, entendemos ser plenamente legítima, meritória e oportuna a realização da Sessão Solene ora proposta, como instrumento de valorização, reconhecimento e promoção da cidadania dos profissionais da limpeza urbana de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,



**Rárika de Araújo Bastos**  
Vereadora  
Câmara Municipal de Parnamirim

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 14 / 05 / 2025

J. Silva - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

